LEI Nº 1589 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

"Denomina Alameda DR. TOLEDO, o logradouro que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada ALAMEDA DR. TOLEDO, a atual Rua "D", do loteamento Sítio São José da Matinha, no Bairro Praça da Ponte, 1º Distrito deste Município.

Parágrafo Único- A Rua de que trata o presente artigo, tem início na altura do nº 277 da Rua Santos Pinheiro e término no referido loteamento.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 14 de Novembro de 1997 .

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-